

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM Nº 014/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

E

ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR

Eu, BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA, na condição de Agente de Contratação designado pela Portaria Conjunta nº 004/2024, especialmente indicado pela Autoridade Superior para funcionar neste Processo Administrativo PMM nº 014/2024, no uso de suas funções, autuou o presente processo de dispensa de licitação em razão do valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL.**, levando em conta as razões fáticas ventiladas no bojo do Comunicado Interno PMM nº 014/2024 e no Projeto Básico anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Maraiial é uma demanda urgente e crucial para otimizar a gestão fiscal e garantir um serviço público de qualidade aos cidadãos. Nesse sentido, a prestação de serviços de cessão de licença de uso do sistema integrado de gestão tributária se mostra como uma solução eficaz e indispensável para alcançar tais objetivos.

- **Atualização:** A implantação de um sistema integrado de gestão tributária representa um salto significativo em termos de tecnologia e inovação nos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Maraiial. Ao adotar essa solução, estaremos garantindo a utilização de ferramentas modernas e eficientes, alinhadas com as melhores práticas de gestão pública.
- **Agilidade e Eficiência:** A migração de dados de exercícios anteriores e a parametrização dos dados dentro do novo sistema proporcionarão uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de atendimento ao contribuinte e na cobrança das receitas próprias do município. Isso permitirá uma gestão tributária mais precisa e assertiva, reduzindo possíveis erros e retrabalhos, além de facilitar o acesso às informações fiscais por parte dos contribuintes.
- **Suporte Técnico Especializado:** A prestação de serviços incluindo suporte técnico é fundamental para garantir o pleno funcionamento do sistema e o atendimento ágil

às demandas da Prefeitura Municipal de Maraiial. Contar com uma equipe especializada disponível para resolver eventuais problemas técnicos e prestar suporte aos usuários do sistema é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

- **Manutenção Preventiva e Evolutiva:** A manutenção preventiva e evolutiva do sistema é imprescindível para garantir sua atualização constante e sua adaptação às necessidades em constante mudança da administração pública. Isso inclui a correção de possíveis falhas, a implementação de melhorias e a incorporação de novas funcionalidades que possam surgir ao longo do tempo, garantindo assim a longevidade e a eficácia do investimento realizado.
- **Atendimento às Necessidades Técnicas e Operacionais:** Ao optar pela prestação de serviços de cessão de licença de uso do sistema integrado de gestão tributária, estamos assegurando que as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Maraiial serão plenamente atendidas. A escolha desse tipo de solução permite uma customização adequada às especificidades do município, garantindo assim um sistema alinhado com as demandas e os objetivos da administração pública local.

Em suma, a adoção do sistema integrado de gestão tributária é essencial para a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Maraiial, proporcionando agilidade, eficiência, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e evolutiva, além de atender plenamente às necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal.

A necessidade restou apurada, e aliado a esta encontra-se demonstrada a urgência, justificando assim o procedimento de contratação direta em razão do valor, com esteio no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa, **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrito no CNPJ nº 28.805.052/0001-54, foi considerada classificada e vencedora, sendo a única proposta aviada via e-mail no dia 11/06/2024.

Como reflexo lógico do procedimento a mesma juntou as documentações de habilitação e qualificação no sistema eletrônico, possibilitando que fosse atestado que todas as documentações de habilitação e qualificação exigidas no procedimento foram apresentadas pela proponente, razão pelo qual a considero classificada e habilitada.

Desta feita, diante de toda a prova documental coligida e da adequação fática da demanda à hipótese de contratação direta em razão do diminuto valor da contratação, em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 72 da lei de licitações e contratos administrativos, atesto que a empresa, **J I VIANA SILVA FILHO**, preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa , **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrito no CNPJ nº 28.805.052/0001-54, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, norteados pelo §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, qual seja, a apuração de proposta mais econômica para a administração pública, *precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*, bem como, pela apresentação da documentação de habilitação mínima estabelecida por esta CPL.

Justificada, pois, a escolha da empresa prestadora dos serviços objeto da presente dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Repita-se que os preços dos serviços de execução dos serviços foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maraial, por no mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia 07/06/2024 conforme aviso de cotação e procedimentos de contratação, publicado em 03.06.2024, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa, seguindo-se o critério de “julgamento” pelo menor preço global.

Como reflexo do indigitado Projeto Básico e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa , **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrito no CNPJ nº 28.805.052/0001-54, foi a mais econômica, além de restar exequível, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e homologação da autoridade superior, **pelo valor global de 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo nesta, vimos comunicar ao Exmo. Prefeito do Município de Maraial-PE a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a devida homologação, se assim entender oportuno e conveniente.

Maraial (PE), 12 de junho de 2024.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Agente de Contratação | Matrícula 3628